



Ata n.º 005 de 18 de maio de 2026.

Aos dezoito dias do mês de maio de 2026, com início às 08:00 horas realizou-se na sede do PREVIQUAM – Fundo Municipal de Previdência Social, sito a Rua Rio Grande do Sul nº. 1198, nesta cidade e Município de São José dos Quatro Marcos/MT. **Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos** do PREVIQUAM, onde a pauta da reunião foi a apresentação do relatório de investimentos do mês de abril de 2026, análise do Parecer de Investimentos n.º 035/2026 e demais assuntos pertinentes. Estando presentes os seguintes membros: **Miguel Souza de Andrade Junior, Jairo de Lima Souza e Antonio Carlos Mariano Santiago.**

A reunião iniciou com Miguel apresentando aos demais o relatório mensal de investimentos referente ao mês de abril de 2026 onde todos puderam constatar que o Fundo de Previdência tinha um saldo de valor aplicado no mês de abril de 2026 de R\$ 83.162.458,97 (oitenta e três milhões e cento e sessenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos) com uma rentabilidade positiva no mês de abril de 2026 de R\$ 1.142.975,95 (um milhão e cento e quarenta e dois mil e novecentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) apresentando uma rentabilidade acumulada de 5,21% a.a., ficando acima da meta atuarial no período que fechou em 4,49% a.a., com um ganho acima da meta atuarial no valor de R\$ 527.817,30 (quinhentos e vinte e sete mil e oitocentos e dezessete reais trinta centavos), apesar de estar superando a meta atuarial no acumulado do ano o mercado financeiro ainda se encontra muito instável tanto a nível nacional quanto no internacional dificultando conseguir rentabilidades maiores, no cenário internacional o mês de abril foi marcado por elevada incerteza, principalmente em razão do prolongamento do conflito no Oriente Médio e de seus possíveis impactos sobre a economia global. Apesar de um cessar-fogo indicar menor risco de escalada militar, medidas como o bloqueio no Estreito de Hormuz continuam elevando os preços do petróleo e seus derivados, ampliando os riscos inflacionários em diversos países e afetando custos de combustíveis, fretes e cadeias produtivas. Na Política Monetária dos EUA, o Federal Reserve (Fed) manteve, pela terceira reunião consecutiva, a taxa básica de juros estável na faixa de 3,50% a 3,75%, quanto ao cenário nacional o mês abril foi marcado pela reunião do Copom que reduziu a Taxa de Juros, pela segunda vez consecutiva, em 0,25%, ficando em 14,50% a.a. O Copom adotou uma postura mais cautelosa nesta reunião, diante da elevação das incertezas no cenário externo, optando por não sinalizar a continuidade do ritmo de cortes nas próximas reuniões e reforçando a necessidade de avaliar os efeitos diretos e indiretos sobre os preços ao longo do tempo, ocasionados pela guerra no Oriente Médio.

Passando para a próxima pauta Miguel entregou aos demais membros do Comitê de Investimentos o Parecer de Investimentos n.º 035/2026 emitido pela



assessoria de investimentos Atuarial Consultoria e Investimentos com base na Resolução CMN n.º 5.272/2025 detalhando os tópicos de:


- 1- Segmentos da Resolução CMN 5.272/2025
- 2- Administrador ou Gestor dos Fundos de Investimentos S1 ou S2
- 3- Vedação do uso de Agentes Autônomos e Distribuidores Independentes
- 4- Prazo para Reenquadramento e Regulação da Carteira de Investimento
- 5- Estratégia para Realizar o Desinvestimento dos Fundos Desenquadrados
 - 5.1- Classe de Fundo ou ETF de Renda Fixa
 - 5.2- Classe de Fundo de Ações, Fundo Ações BDR e Multimercado
- 6- Conclusão com o detalhamento dos Fundos que se tornaram desenquadrados após a Resolução CMN 5.272/2025, mas que podem ser mantidos na carteira de investimentos do RPPS até a data de 02/02/2028, a orientação da assessoria de investimentos é manter esses fundos por mais um tempo e ir em busca da Certificação Institucional do Pró-Gestão para ficar enquadrado de acordo com a Resolução, somente sugerindo o resgate integral do Fundo Caixa Institucional BDR Nível I FI Ações – RESP LIM (CNPJ: 17.502.937/0001-68) que é permitido as aplicações somente aos RPPS com Certificação de Nível III do Pró-Gestão, com sugestão de migrar o valor resgatado para o Fundo Caixa Brasil IMA-B 58 TP FIF RF LP – RESP LIM (CNPJ: 11.060.913/0001-10).

O membro do Comitê Jairo disse estar de acordo com a sugestão da assessoria de investimentos e que também é necessário colocar a Unidade de Controle Interno para aprovar e dar sugestões de investimentos. Antônio Carlos também disse estar de acordo com a sugestão de investimentos e que é necessário dar andamento na busca pela certificação do Pró-Gestão e tentar conseguir durante esse período de carência previsto na Resolução CMN 5.272/2025.

Miguel disse estar fazendo o processo de contratação de uma empresa para assessorar na Certificação de Nível II do Pró-Gestão e que vai ser necessário o auxílio da Prefeitura para se enquadrar e atender os requisitos exigidos para a certificação.

Não havendo nada mais a tratar foi declarada encerrada a reunião, eu Miguel Souza de Andrade Júnior, lavrei a presente Ata que após lida e achada conforme será assinada por mim e demais Membros do Comitê de Investimentos. São José dos Quatro Marcos – MT, 18 de maio de 2026.


Miguel Souza de Andrade Junior
Gestor de Investimentos


Antonio Carlos Mariano Santiago
Membro CIP


Jairo de Lima Souza
Membro CIP

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO ORDINÁRIA COM O COMITÊ DE INVESTIMENTOS E DEMAIS INTERESSADOS, REALIZADA NO DIA 18 DE MAIO DE 2026, AS 08:00 HS NA SALA DE REUNIÕES DA PREVIQUAM.

1	Miguel Souza de Andrade Júnior
2	Antonio Carlos Mariano Santiago
3	Jair de Lima Souza
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	

2.1-MOVIMENTAÇÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS 2026 - PREVIQUAM

Nº	MESES	SALDO INICIAL	APORTES (Aplicação)	RESGATES	VARIÇÃO PU - TÍTULOS PÚBLICOS	RENTABILIDADE			SALDO FINAL
						Positiva (a)	Negativa (b)	Consolidado c = (a) - (b)	
1	JANEIRO	77.351.809,58	1.953.865,34	(1.522.861,11)	-	1.307.018,33	(27.632,88)	1.279.385,45	79.062.199,26
2	FEVEREIRO	79.062.199,26	1.148.262,97	(2.515.040,16)	-	1.017.108,64	(45.205,07)	971.903,57	78.667.325,64
3	MARÇO	78.667.325,64	3.042.503,27	(757.635,64)	-	877.459,44	(242.596,10)	634.863,34	81.587.056,61
4	ABRIL	81.587.056,61	1.200.607,12	(768.180,71)	-	1.170.120,76	(27.144,81)	1.142.975,95	83.162.458,97
5	MAIO	83.162.458,97	-	-	-	-	-	-	83.162.458,97
6	JUNHO	83.162.458,97	-	-	-	-	-	-	83.162.458,97
7	JULHO	83.162.458,97	-	-	-	-	-	-	83.162.458,97
8	AGOSTO	83.162.458,97	-	-	-	-	-	-	83.162.458,97
9	SETEMBRO	83.162.458,97	-	-	-	-	-	-	83.162.458,97
10	OUTUBRO	83.162.458,97	-	-	-	-	-	-	83.162.458,97
11	NOVEMBRO	83.162.458,97	-	-	-	-	-	-	83.162.458,97
12	DEZEMBRO	83.162.458,97	-	-	-	-	-	-	83.162.458,97
13	ANO	77.351.809,58	7.345.238,70	(5.563.717,62)	-	4.371.707,17	(342.578,86)	4.029.128,31	83.162.458,97

*OS VALORES ACIMA NÃO CONSIDERAM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (CONTA CORRENTE).

9.2-RENTABILIDADE ACUMULADA DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS 2026 - PREVIQUAM

	JAN	FEV	MAR	ABR								
RENTABILIDADE ACUMULADA DA CARTEIRA	1,65%	2,93%	3,76%	5,21%								
CDI	1,16%	2,17%	3,41%	4,54%								
IBOVESPA	12,56%	17,16%	16,34%	16,25%								
META ATUARIAL	0,79%	1,96%	3,32%	4,49%								

RENTABILIDADE ACUMULADA DO PREVIQUAM: R\$ 4.029.128,31

META ATUARIAL ACUMULADA: R\$ 3.501.311,01

GANHO SOBRE A META ATUARIAL R\$ 527.817,30

RESOLUÇÃO CMN 5.272/2025
E A CARTEIRA DE INVESTIMENTOS DO PREVIQUAM

Prezado Diretor Executivo, Sr. Miguel Souza de Andrade Júnior;

Conforme já é de vosso conhecimento, desde **02/02/2026**, as aplicações financeiras dos RPPS passaram a seguir a **Resolução CMN 5.272/2025**, que estabeleceu acesso aos seus segmentos, conforme o **nível aderido do PRÓ-GESTÃO**, além de outras barreiras relacionadas ao Administrador e Gestor dos Fundos de Investimentos. Apresentaremos neste parecer, o impacto sobre a atual carteira de investimentos do **PREVIQUAM** (o que passou a ser vedado) e as providências a serem tomadas.

1 – SEGMENTOS DA RESOLUÇÃO CMN 5.272/2025

Como o **PREVIQUAM não aderiu ao PRÓ-GESTÃO**, a atual carteira de investimento **só poderá** receber recursos nos segmentos abaixo: (*artigo 6, §3º*)

CARTEIRA DE INVESTIMENTOS PREVIQUAM - RESOLUÇÃO CMN 5.272/2025

Nº	Segmentos da Resolução CMN 5.272/2025	LIMITES DA RESOLUÇÃO CMN		Limites PAI/26 Máximo	Carteira de Investimentos	
		ARTIGO	LIMITE		(%)	(R\$)
1	Fundo ou ETF 100% em Título Público Federal	7, I	100,0%	100,0%	75,9%	61.885.402,77
3	Títulos Públicos Federal - Intermediação de Instituição Financeira	7, III	-	VEDADO	0,0%	-
5	Classe de Fundo ou ETF de Renda Fixa	7, V	-	VEDADO	18,2%	14.874.845,62
10	Classe de Fundo de Ações	8, I	-	VEDADO	3,9%	3.213.931,86
12	Classe de Fundo com +67% em BDR-Ações ou BDR-ETF	8, III	-	VEDADO	0,9%	761.149,73
14	Classes de Fundos Multimercado	10, I	-	VEDADO	1,0%	851.726,63

Os valores destacados de vermelhos são segmentos que o **PREVIQUAM** aplica, **mas que não poderão receber novas aplicações** devido a exigência de algum nível do **PRÓ-GESTÃO**.

2 – ADMINISTRADOR ou GESTOR DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS S1 OU S2

A **Resolução CMN 5.272/2025** passou a permitir que os RPPS's só possam aplicar recursos em Fundos de Investimento, cujo Administrador ou Gestor seja classificado pelo Banco Central como **S1 – Segmento 1** ou **S2 – Segmento 2**. (*artigo 21, §2º, I*)

Da atual carteira de investimentos do PREVIQUAM, todos os Fundos de Investimentos possuem Administrador ou Gestor S1 ou S2, **não havendo restrição para novas aplicações**.

3 – VEDAÇÃO DO USO DE AGENTES AUTÔNOMOS E DISTRIBUIDORES INDEPENDENTES

A **Resolução CMN 5.272/2025** vedou a utilização de **Agentes Autônomos e Distribuidores Independentes** que oferecem produtos de investimentos de outros Administradores e Gestores. Esse assunto, inclusive, foi pauta de um Ofício elaborado pela ANBIMA em 15/01/2026 e encaminhado ao Ministério da Fazenda, demonstrando o impacto negativo para o setor voltado para os RPPS.

Da atual carteira de investimentos do PREVIQUAM, nenhum dos Fundos de Investimentos foram distribuídos através de Agente Autônomo.

4 – PRAZO PARA REENQUADRAMENTO E REGULARIZAÇÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTO

Conforme resumido neste parecer, boa parte da carteira de investimentos do PREVIQUAM se tornou desenquadrada perante a **Resolução CMN 5.272/2025**. Para regularização da carteira, a Resolução deu um prazo de **até 2 anos (02/02/2028)** para os RPPS's realizarem o **“desinvestimento”**, ou, regularizar a carteira aderindo algum nível do **PRÓ-GESTÃO**. (*artigo 27, §1º*)

Os investimentos que possuem data de vencimento superior ao prazo de 2 anos, poderão permanecer na carteira até a data de seu vencimento. (*artigo 27, §3º*)

Atualmente, 24% da carteira de investimentos do PREVIQUAM está impossibilitada de receber novas aplicações.

5 – ESTRATÉGIA PARA REALIZAR O DESINVESTIMENTO DOS FUNDOS DESENQUADRADOS

Não há necessidade de desinvestimento imediato. A Resolução CMN 5.272/2025 deu um prazo bastante estendido para essa regularização (02/02/2028). Até lá, o RPPS poderá regularizar esses investimentos, aderindo o nível do Pró-Gestão correspondente, ou, o que as Instituições Financeiras já estão fazendo. Correndo para alterar o Regulamento dos Fundos de Investimento para atender a Nova Resolução *(e não sofrer debandada de resgate e perda de cliente)*.

5.1 – CLASSE DE FUNDO OU ETF DE RENDA FIXA

São Fundos de Renda Fixa, mas que aplicam um pouco em ativos privados. É permitido somente aos RPPS que possuem o nível II do PRÓ-GESTÃO. **Atualmente a carteira do PREVIQUAM aplica 18,2% nesse segmento.**

5.2 – CLASSE DE FUNDO DE AÇÕES, FUNDO AÇÕES BDR E MULTIMERCADO

São Fundos de Renda Variável, que podem trazer desvalorização no curto prazo, mas, a longo prazo tendem a trazer valorização superior a Renda Fixa. É permitido somente aos RPPS que possuem o nível II e III do PRÓ-GESTÃO. **Atualmente a carteira do PREVIQUAM em Renda Variável está distribuída em:**

- 1,0% em Fundo Multimercado;
- 3,9% em Fundo de Ações; e
- 0,9% em Fundo de Ações BDR.

6 – CONCLUSÃO

Quanto à possibilidade de os Fundos de Investimento estarem apresentando desvalorização ao final do prazo estipulado pela Resolução CMN 5.272/2025 (02/02/2028), a Portaria MTP 1.467/2022, artigo 152, permite o RPPS manter na carteira, Fundos de Investimento que estejam desenquadrados, caso o RPPS comprove que o seu **desinvestimento ocasionaria realização de perda financeira**. Mesmo com essa segurança em não sermos obrigados a realizar perda, por força da Nova Resolução CMN, iremos trabalhar para realizarmos o desinvestimento integral da carteira antes do prazo final **(02/02/2028)**.

Em resumo, segue abaixo os Fundos de Investimentos da carteira do PREVIQUAM que ficaram desenquadrados por conta da alteração da Resolução CMN 5.272/2025.

FUNDOS QUE SE TORNARAM DESENQUADRADOS – RESOLUÇÃO CMN 5.272/2025

14	19.196.599/0001-09	SICREDI - FIF INSTITUCIONAL RF INF - M 1 - RESP LIM	1.676.456,01	2,05%	SIM	Art. 7, V - Classe de Fundo ou ETF de Renda Fixa	18,23%	NÃO
15	07.861.554/0001-22	BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA - B FIF RESP LIM	1.990.062,91	2,44%	SIM			
16	13.077.415/0001-05	BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO RF SIMPLES FIC FI - RESP LIM	101.945,14	0,12%	SIM			
17	13.077.418/0001-49	BB PREVIDENCIÁRIO RF REF DI LP PERFIL FIC FIF - RESP LIM	11.106.381,56	13,61%	SIM			
18	13.134.220/0001-47	CAIXA FIF AÇÕES SMALL CAPS ATIVO - Resp LIM	579.934,95	0,71%	SIM	Art. 8, I - Classe de Fundo de Ações	3,94%	NÃO
19	30.518.554/0001-46	BB AÇÕES PETROBRAS I FIF - RESP LIM	1.156.273,09	1,42%	SIM			
20	08.973.948/0001-30	BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FIF - RESP LIM	1.477.723,31	1,81%	SIM			
21	17.302.937/0001-98	CADIA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I FIF AÇÕES - RESP LIM	761.149,73	0,93%	SIM	Art. 8, III - Classe de Fundo com <67% em BDRs Ações ou BDR-ETF	0,93%	NÃO
22	30.036.235/0001-02	CADIA FIF INDEXA BOLSA AMERICANA MIDT LP - Resp Lim	851.726,63	1,04%	SIM	Art. 10, I - Classes de Fundos Multimercado	1,04%	NÃO

FONTE: Relatório Mensal de Investimentos referente ao mês de março de 2026.

Conforme a Resolução CMN 5.272/2025, o RPPS poderá manter os Fundos **até 02/02/2028**. Eles não serão considerados IRREGULARES e não dificultarão a renovação de CRP. Apesar de poder manter as aplicações na carteira, **a partir de 02/02/2026**, os RPPS que não aderirem o nível do PRÓ-GESTÃO correspondente (no caso do PREVIQUAM, nível II), **estão impedidos de fazer novas aplicações nos fundos acima**. Caso o RPPS tenha feito aplicação em

algum dos Fundos acima, após 02/02/2026 (data da entrada em vigor da nova Resolução), deverá resgatar o valor que foi aplicado, afim de evitar problemas com a renovação de CRP.

Quanto a manutenção dos Fundos que se tornaram, agora, desenquadrados, nossa orientação é mantê-los na carteira, já que as Instituições Financeiras estão adequando seus Fundos para poderem continuar recebendo aplicação de todos os RPPS, independente da adesão ao PRÓ-GESTÃO. Somente os Fundos abaixo, recomendamos o resgate antes do prazo:

- CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I FIF AÇÕES – RESP LIM (CNPJ: 17.502.937/0001-68): permitido somente aos RPPS que aderiram, no mínimo, o nível III do PRÓ-GESTÃO. Rentabilizou o **PREVIQUAM 91,57% desde o início de sua aplicação** (pág. 81 do Relatório Anual de Investimentos/2025). Recomendamos o **resgate integral** devido o cenário internacional desfavorável por conta da Política de tarifas dos EUA imposta aos demais países; a elevação da inflação nos países desenvolvidos, a manutenção da Guerra entre a Ucrânia e a Rússia e a elevação da tensão diplomática entre EUA e Irã, que podem desencadear outra crise no cenário externo. Além do mais, o BDR **sofre influência do Dólar, cujo cenário é de desvalorização em 2026**. O valor pode ser migrado para o fundo **CAIXA BRASIL IMA-B 5 TP FIF RF LP – RESP LIM (CNPJ: 11.060.913/0001-10)**.

Os demais Fundos que não podem receber mais recursos do **PREVIQUAM**, mas que são atrelados a **índices IMAs e IBOVESPA e o Caixa FIF INDEXA BOLSA AMERICANA MULTI (CNPJ: 30.036.235/0001-02)**, estes estão com boas perspectivas de alta rentabilidade em 2026. Recomendamos a manutenção desses Fundos pelo menos **até o fim do 1º semestre/2026**. Em 2026, a tendência é ser um bom ano para a Renda Variável, principalmente para as ações. Vamos aproveitar o ambiente favorável em Renda Variável e aguardar o fim do 1º semestre/2026 para averiguar a oportunidade de resgate ou manutenção por mais um tempo.

Mas, caso o RPPS entenda que seja complicado manter esses Fundos na carteira por mais tempo, poderá realizar o resgate integral sem problemas. Apenas, pedimos para que seja

informado a vontade de resgatá-los o quanto antes, para estarmos orientando onde aplicar os recursos que serão resgatados.

As recomendações e as análises efetuadas seguem as disposições estabelecidas na **Resolução CMN 5.272/2025**, tendo presente as condições de segurança, **proteção**, **prudência financeira**, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação as obrigações previdenciárias e transparência.

Atenciosamente,

IGOR
FRANCA
GARCIA:01
347557660

Assinado de forma digital
por IGOR FRANCA
GARCIA:01347557660
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=31420669000166,
ou=Presencial,
ou=Certificado PF A3,
cn=IGOR FRANCA
GARCIA:01347557660
Dados: 2026.05.07 14:24:07
+04'00'



Igor Franca Garcia
Atuario NISA/RJ 1.659

Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos credenciado pela CVM